



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 617/91

Declara de Utilidade Pública a Fundação INDUSCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação INDUSCOLA, com sede à Rua Artur Santos Silva, nº 36, no Bairro São Vicente, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 15.120, às Fls. G-2, em 30 de agosto de 1990 e o seu extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 23 de agosto de 1990.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA, 17 de dezembro de 1991.

  
Murilo Marmore

Prefeito